MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000647/2026-63

SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

Tipo de Expediente:	Ofício
Tipo de Entrega:	Eletrônica
Tipo de Protocolo:	Interno
Criador:	JANAINA RIBEIRO SOARES
Prioridade:	Baixa (Normal)
Data do Expediente:	07/08/2026 12:18:28
Critério de Acesso:	Público
Resumo do Documento:	Aquisição de material gráfico para a campanha Setembro Amarelo

Código do Assunto	Descrição do Assunto
930034	Compra

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:44**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000647/2026-63

Excelentíssimo senhor Procurador-Geral de Justiça

A diretoria de comunicação social solicita a aquisição de material gráfico para ser utilizado na campanha "Setembro Amarelo", conforme termo de referência, documento de formalização da demanda e análise de risco anexos.

Expediente assinado eletronicamente por **JANAINA RIBEIRO SOARES***, em 07/08/2026 12:18:28, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: **20.08.1319.0000647/2026-63.**

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Documento de formalização da demanda**

Data de Criação: **07/08/2026 12:18:04**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Diretoria): Diretoria de Comunicação Social
Responsável pela Demanda: Janaina Ribeiro Soares
Cargo: Diretora de Comunicação Social em exercício
E-mail: ascom@mpal.mp.br
Objeto: ( ) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (X) Material de consumo ( ) Material permanente/equipamento

1. Objeto e quantitativos
Aquisição de material gráfico nas seguintes quantidades: ADESIVO Quantidade: 70 unid Tamanho: 30cm x 20cm retangular. Material: Adesivo vinílico com recorte Cor: 4x0 Acabamento: Faca de corte BANNER Quantidade: 7 Tamanho: 90cmx120 cm Papel: Lona vinílica Cor: 4x0cm Acabamento: madeira CARTAZ Quantidade: 100 Tamanho: 29,7cmx42 cm (A3) Papel: Couchê Brilho 250g Cor: 4x0 Acabamento: nenhum PANFLETO

Quantidade: mínima 1000
Tamanho: 15cm x 21cm Papel: Couchê Brilho 170g
Cor: 4x4 Frente e verso

CARTILHA
Quantidade: 250
Tamanho: 15cmx21 cm
Páginas: 12 páginas
Papel: Couchê Brilho 115g
Cor: 4x4
Acabamento: Dobra + grampo

2. Justificativa da necessidade da contratação e de seus quantitativos

- Justifica-se a necessidade de aquisição de material gráfico para fortalecer a comunicação institucional e educativa durante a campanha setembro amarelo. Sua compra resulta nos seguintes pontos:

- Visibilidade Institucional: Um material gráfico personalizado com o logotipo e identidade visual do Ministério Público Estadual pode ajudar a aumentar a visibilidade da instituição em eventos públicos, criando uma presença marcante e reconhecível;
- Profissionalismo: Ao utilizar um material gráfico de qualidade, o Ministério Público Estadual demonstra um compromisso com a excelência e profissionalismo em suas atividades de divulgação e comunicação;
- Educação e Conscientização: O uso do material gráfico pode facilitar a comunicação de mensagens educativas e de conscientização sobre direitos, deveres e temas relevantes para a sociedade, contribuindo para uma maior compreensão e participação cívica;
- Aprimoramento das Apresentações: Durante eventos e apresentações, um material gráfico bem projetado pode melhorar a estética do ambiente, proporcionando um cenário mais atraente e profissional para os palestrantes e participantes;
- Consistência Visual: Ao manter um design consistente em todos os materiais de comunicação, incluindo material gráfico, o Ministério Público Estadual reforça sua identidade visual e fortalece a percepção de sua marca junto ao público;

Ao considerar esses pontos, fica evidente que a aquisição de material personalizado para o evento pode ser uma estratégia valiosa para o Ministério Público Estadual ampliar sua presença, fortalecer sua comunicação e promover seu papel crucial na sociedade.

3. Previsão da necessidade de início da prestação do serviço ou entrega do objeto

De forma imediata.

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Equipe de planejamento:

Janaina Ribeiro Soares – Diretora de Comunicação Social
João Alcides de Sá Cerqueira – Coordenador da Comunicação Social

Responsável pela fiscalização:
João Alcides de Sá Cerqueira – Coordenador da Comunicação Social

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Termo de referência**

Data de Criação: **07/08/2026 12:18:04**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material expositivo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	ADESIVO	UNI	70
2	BANNER	UNI	7
3	CARTAZ	UNI	100
4	PANFLETO	UNI	1000
5	CARTILHA	UNI	250

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato PGJ nº 02/2024.

1.3. O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega do produto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamenta-se a contratação na dispensa de licitação, por meio do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Justifica-se a necessidade de aquisição de material gráfico para fortalecer a comunicação institucional e educativa durante a campanha setembro amarelo. Sua compra resulta nos seguintes pontos:

- Visibilidade Institucional: Um material gráfico personalizado com o logotipo e identidade visual do Ministério Público Estadual pode ajudar a aumentar a visibilidade da instituição em eventos públicos, criando uma presença marcante e reconhecível;
- Profissionalismo: Ao utilizar um material gráfico de qualidade, o Ministério Público Estadual demonstra um compromisso com a excelência e profissionalismo em suas atividades de divulgação e comunicação;
- Educação e Conscientização: O uso do material gráfico pode facilitar a comunicação de mensagens educativas e de conscientização sobre direitos, deveres e temas relevantes para a sociedade, contribuindo para uma maior compreensão e participação cívica;
- Aprimoramento das Apresentações: Durante eventos e apresentações, um material gráfico bem projetado pode melhorar a estética do ambiente, proporcionando um cenário mais atraente e profissional para os palestrantes e participantes;

- Consistência Visual: Ao manter um design consistente em todos os materiais de comunicação, incluindo material gráfico, o Ministério Público Estadual reforça sua identidade visual e fortalece a percepção de sua marca junto ao público;

2.3. Ao considerar esses pontos, fica evidente que a aquisição de material personalizado para o evento pode ser uma estratégia valiosa para o Ministério Público Estadual ampliar sua presença, fortalecer sua comunicação e promover seu papel crucial na sociedade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 ADESIVO
Quantidade: 70 unid
Tamanho: 30cm x 20cm retangular.
Material: Adesivo vinílico com recorte
Cor: 4x0
Acabamento: Faca de corte

3.2 BANNER
Quantidade: 7
Tamanho: 90cmx120 cm
Papel: Lona vinílica
Cor: 4x0cm
Acabamento: madeira

3.3 CARTAZ
Quantidade: 100
Tamanho: 29,7cmx42 cm (A3)
Papel: Couchê Brilho 250g
Cor: 4x0
Acabamento: nenhum

3.4 PANFLETO
Quantidade: mínima 1000
Tamanho: 15cm x 21cm Papel: Couchê Brilho 170g
Cor: 4x4 Frente e verso

3.5 CARTILHA
Quantidade: 250
Tamanho: 15cmx21 cm
Páginas: 12 páginas
Papel: Couchê Brilho 115g
Cor: 4x4
Acabamento: Dobra + grampo

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Qualidade do Material e Impressão: Os materiais utilizados na fabricação do material gráfico devem ser de alta qualidade e durabilidade, garantindo uma longa vida útil do produto. A impressão deve ser de alta resolução e resistente a desbotamento, assegurando que a identidade visual do Ministério Público Estadual permaneçam nítidos ao longo do tempo.

4.2. Sustentabilidade dos Materiais: Deve-se dar preferência a materiais sustentáveis e recicláveis na fabricação do material gráfico. Isso inclui a escolha de tecidos ou materiais plásticos recicláveis, bem como tintas e solventes de base vegetal ou com baixo teor de compostos orgânicos voláteis.

4.3. Garantia e Suporte Técnico: A empresa contratada deve oferecer garantia de qualidade e suporte técnico para o material gráfico, incluindo assistência na montagem, instruções de uso e manutenção, e resolução de eventuais problemas relacionados à durabilidade e funcionalidade do produto.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 por se tratar de bem de baixo valor e de pronta entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega do bem é de 5 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió, Alagoas, CEP 57025-400.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao

SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.911,27 (dois mil novecentos e onze reais e vinte e sete centavos), conforme custos unitários obtidos em pesquisa preliminar.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A adequação orçamentária será informada em momento posterior pela Diretoria de Programação e Orçamento.

Maceió, 07 de agosto de 2026.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Análise de risco**

Data de Criação: **07/08/2026 12:18:04**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANÁLISE DE RISCOS

Atraso na entrega dos materiais		
Probabilidade	**( ) Baixa (X) Média ( ) Alta**	
Impacto:	**( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto**	
Id	**Dano**	
1.	O atraso na entrega dos materiais gráficos pode comprometer a realização de campanhas educativas e informativas dentro do prazo planejado, afetando a comunicação e a execução das atividades institucionais.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Estabelecer um cronograma rigoroso e detalhado com o fornecedor, incluindo cláusulas contratuais que penalizem atrasos. Manter uma comunicação constante com o fornecedor para monitorar o progresso da produção.	Fiscalização
Id	**Ação de Contigência**	**Responsável**
1.	Ter uma lista de fornecedores alternativos que possam fornecer os materiais rapidamente em caso de atraso. Planejar a impressão de materiais essenciais com antecedência extra para garantir que haja um estoque de segurança.	Setor demandante

Qualidade inferior dos materiais gráficos		
Probabilidade	**(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta**	
Impacto:	**( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto**	
Id	**Dano**	
1.	Materiais gráficos de qualidade inferior podem prejudicar a imagem do Ministério Público, reduzir a eficácia das campanhas de comunicação e aumentar os custos devido à necessidade de reimpressão.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realizar uma avaliação criteriosa dos fornecedores, incluindo consulta a referências. Estabelecer especificações detalhadas de qualidade no contrato.	Setor demandante
Id	**Ação de Contigência**	**Responsável**
1.	Inspecionar os materiais recebidos e, caso estejam abaixo do padrão, acionar as cláusulas contratuais para devolução e reimpressão dos materiais. Ter um plano de comunicação para lidar com atrasos resultantes de problemas de qualidade.	Fiscalização

Custos adicionais e orçamento excedido		
Probabilidade	**( ) Baixa (X) Média ( ) Alta**	
Impacto:	**( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto**	
Id	**Dano**	
1.	Exceder o orçamento pode limitar a capacidade do Ministério Público de realizar outras atividades planejadas e pode levar a problemas financeiros.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realizar um planejamento financeiro detalhado, incluindo margem para imprevistos. Negociar um contrato com preço fixo ou com limites claros para aumentos de custos.	Setor demandante/ Coordenadoria de Licitações
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Reavaliar e priorizar os materiais a serem adquiridos, cortando itens menos essenciais.	Fiscalização

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Orçamento**

Data de Criação: **07/08/2026 12:18:05**

Maceio, 06/08/2026

À Ministério Público
Fone : 2122-3516

Grafpel
GRÁFICA EDITORA
VOCÊ SONHA, A GENTE IMPRIME!
(82) 3326 - 6588
grafpel@grafpel.com | www.grafpel.com
@grafpel Grafpel

Prezado Cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) servico(s) conforme especificações abaixo :
Item(ns) solicitado(s) do orçamento número : 056915.

01 70 Adesivos - 300x20cm
30x20cm, 4x0 cores, Tinta Mimaki em Adesivo leitoso 100g.
Refile.

Total: R$ 210,00 Unitário: 3,00 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

---

02 7 Banners - banner 1.20x90 cm (0,08m²)
0.12x0.09mt, 4x0 cores, Tinta Mimaki em Lona 440g.
Refile, RESOLUÇÃO, C/ BASTÃO.

Total: R$ 630,00 Unitário: 90,00 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

---

03 100 Cartazes - A3
29.7x42cm, 4x0 cores, Escala em Couche Brilho 250g. CTP.

Total: R$ 477,35 Unitário: 4,7735 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

---

04 1.000 Panfletos
21x15cm, 4x4 cores, Escala em Couche Brilho 170g. CTP.
Guilhotina.

Total: R$ 527,60 Unitário: 0,5276 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

---

05 250 Cartilhas - 15X21 cm
12 págs, 15x21cm, 4 cores, Escala em Couche Brilho 115g. CTP.
Guilhotina, Grampeado, Intercalacao, Dobrado.

Total: R$ 1.066,33 Unitário: 4,2653 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

Validade da proposta : 15 dias Vendedor : Pedro Mesquita - (82)99921-0704 Orçamentista : Viviane	Confirmação do pedido sujeita a aprovação cadastral. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente.
Atenciosamente, **Grafpel Indústria Gráfica Ltda**	Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s), **Ministério Público**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000647/2026-63

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**07/08/2026 12:18:28**
Origem	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (JANAINA RIBEIRO SOARES)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JANAINA RIBEIRO SOARES***, em 07/08/2026, às 12:18, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:44**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**12/08/2026 07:20:19**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos ao Setor de Compras para cotação e formação de preços.
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 12/08/2026 07:20:19, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000647/2026-63

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**12/08/2026 07:20:33**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 12/08/2026, às 07:20, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:44**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000647/2026-63

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**12/08/2026 08:46:42**
Origem	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Destino(s):	**SETOR DE COMPRAS (FAGNER CALAZANS OLIVEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 12/08/2026, às 08:46, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:44**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**26/08/2026 12:47:50**
Criador:	**FAGNER CALAZANS OLIVEIRA**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

A empresa GRAFPEL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA pelo valor de R$ 2.876,28, por demonstrar compatibilidade de prazo de entrega e expressiva vantajosidade econômica perante as médias de mercado.

Movimento assinado eletronicamente por **FAGNER CALAZANS OLIVEIRA**, em 26/08/2026 12:47:50, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **CERTIDÕES NEGATIVAS**

Data de Criação: **26/08/2026 12:47:51**

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 01.301.040/0001-36

Nome/Contribuinte: GRAFPEL IND. GRAFICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 11/09/2026

Emitida às 08:15:38 do dia 13/07/2026

Código de controle da certidão: BD46-FEC5-6B97-4896

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.633.085/26-00

Contribuinte	**CPF/CNPJ**
GRAFPEL IND. GRAFICA LTDA	01.301.040/0001-36

Endereço

AVENIDA DEPUTADO HUMBERTO MENDES, 871 - EM FRENTE AO MP/AL, BAIRRO CENTRO, MACEIO/AL - CEP: 57.020-580

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE** , acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 26 de Agosto de 2026

Válida até: 24/11/2026

Código de autenticidade: A4853D235CAAFAF3

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: **http://www.maceio.al.gov.br/semec/**.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

N° Via 2

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.301.040/0001-36**	DUNS®:	**916841919**
Razão Social:	**GRAFPEL IND GRAFICA LTDA**		
Nome Fantasia:	**GRAFPEL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**15/06/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**02/09/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**02/09/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**06/12/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/02/2025**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**09/03/2025**	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	**31/05/2026**	(*)

CPF: 064.XXX.XXX-93 Nome: DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/08/2026 12:24:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFPEL IND GRAFICA LTDA**
CNPJ: **01.301.040/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Cotações**

Data de Criação: **26/08/2026 12:47:51**

MATERIAL GRAFICO

Pesquisa iniciada no dia 26/08/2026 11:35
IP: 179.97.35.98

Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Fagner Calazans Oliveira
Matrícula: 8255718-7

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Lote 1 - Lote 1

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Adesivos - 300x20cm	1	R$ 13,00	1.00	R$ 13,00

	Órgão/Empresa/Site: SUPER INTENDENCIA DE POLICIA FEDERAL EM MT				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	M. H. AFONSO DE OLIVEIRA				13.642.676/0001-20
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Nota Fiscal	...55001000010448102906539910448 1	1.00	09/12/2025	R$ 13,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 13,00

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
banner 1.20x90 cm	1	R$ 100,00	1.00	R$ 100,00

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	CASA DA IMPRESSAO LTDA				16.465.371/0001-89
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...ais/06158455000116/2025/000159	30.00	13/10/2025	R$ 100,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 100,00

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Cartazes - A3	1	R$ 6,00	1.00	R$ 6,00

	Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE MARACAJU				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	L G S GARCIA LEAL				29.605.567/0001-73
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	BLL	...00000000220269901020269929992 9	500.00	10/03/2026	R$ 6,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 6,00

Item 4	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Panfletos 21x15cm, 4x4 cores	1	R$ 0,95	1.00	R$ 0,95

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALIANCA DO TOCANTINS				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA				02.472.396/0002-86
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	BNC	...00082025ADM99202562ADM99669966	500.00	12/12/2025	R$ 0,95

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 0,95

Item 5	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Cartilhas - 15X21	1	R$ 4,90	1.00	R$ 4,90

Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Fagner Calazans Oliveira
Matrícula: 8255718-7

	Órgão/Empresa/Site: CONSELHO REG.DE SERVIÇO SOCIAL DO AMAZONAS				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	CASSIANO C. ANUNCIACAO NETTO				05.493.251/0001-79
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	ComprasGov BR	...ompra?compra=92938106000052026	1000.00	14/05/2026	R$ 4,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 4,90

Valor Total da Cotação: R$ 124,85

DETALHAMENTO DOS ITENS

Lote 1 - Lote 1

Item 1: Adesivos - 300x20cm

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (Nota Fiscal)[1] **R$ 13,00**

Órgão
SUPER INTENDENCIA DE POLICIA FEDERAL EM MT

Objeto
COLA ADESIVO EPOXI - DUREPOXI 100GM

Descrição
COLA ADESIVO EPOXI - DUREPOXI 100GM / produtos de qualquer espécie utilizados como colas ou adesivos, acondicionados para venda a retalho como colas ou adesivos, com peso líquido não superior a 1 kg,

Dados

Data: 09/12/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 51251213642676000120550010000104481029065399 10448 1
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** MT
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: M. H. AFONSO DE OLIVEIRA
CNPJ: 13.642.676/0001-20 **Porte:** ME
UF: MT

Item 2: banner 1.20x90 cm

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (PNCP)[1] **R$ 100,00**

Órgão
MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

Objeto
Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Comunicac5o Visual pare atender asnecessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Imperatriz -MA

Descrição
Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Comunicac5o Visual pare atender asnecessidades do Fundo Municipal de Assistência

Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Fagner Calazans Oliveira
Matrícula: 8255718-7

Social de Imperatriz -MA / BANNER COM 1.20X90 CM

Dados

Data de homologação: 13/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 9
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/06158455000116/2025/000159
Quantidade: 30.00 **Unidade:** UND **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: CASA DA IMPRESSAO LTDA
CNPJ: 16.465.371/0001-89 **Porte:** ME
UF: MA

Item 3: Cartazes - A3

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (BLL)[1] **R$ 6,00**

Órgão
CAMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
Descrição
CARTAZ A3 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 180G COLORIDOCARTAZ A3 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 180G COLORIDO / CARTAZ A3 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 180G COLORIDOCARTAZ A3 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 180G COLORIDO

Dados

Data de homologação: 10/03/2026 - 17:19:08 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 29
Identificação: 00000000220269901020269929992 9
Quantidade: 500.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** MS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: Serviço **Modelo:** BLL Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: L G S GARCIA LEAL
CNPJ: 29.605.567/0001-73 **Porte:** ME
UF: MS

Item 4: Panfletos 21x15cm, 4x4 cores

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (BNC)[1] **R$ 0,95**

Órgão
MUNICIPIO DE ALIANCA DO TOCANTINS
Objeto
Registro de Preço para eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos e serigrafias, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência (Anexo I), do Edital.
Descrição
Panfletos institucional confecção de fotolito, impressão e acabamento, 21x15cm, impresso em papel couchê brilhante/fosco 115g frente e verso

Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Fagner Calazans Oliveira
Matrícula: 8255718-7

colorido - 4x4 cores / Panfletos institucional confecção de fotolito, impressão e acabamento, 21x15cm, impresso em papel couchê brilhante/fosco 115g frente e verso colorido - 4x4 cores

Dados

Data de homologação: 12/12/2025 - 11:51:04 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 66
Identificação: 00082025ADM99202562ADM99669966
Quantidade: 500.00 **Unidade:** UND **UF:** TO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: PROPRIA **Modelo:** NACIONAL
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA
CNPJ: 02.472.396/0002-86 **Porte:** EPP
UF: TO

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP	03444658000180	1,00	1,00
2	**GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**	**02472396000286**	**0,95**	**0,95**
3	GRAFICA CANADA E COMUNICAÇÃO VISUAL	41172211000199	1,90	1,90

Item 5: Cartilhas - 15X21

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (ComprasGov BR)[1] **R$ 4,90**

Órgão
CONSELHO REG.DE SERVIÇO SOCIAL DO AMAZONAS

UASG
929381

Objeto
Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos para o Conselho Regional de Serviço Social do Amazonas, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda

Descrição
Publicação, impressão de jornal / revista / livro Reimpressão da brochura Cartilha Estágio Supervisionado Meia formação não garante um direito. Arquivo único com 30 páginas, dimensão/tamanho 15x21(cm), miolo papel offset 75g preto e branco e capa papel ca / Publicação, impressão de jornal / revista / livro Reimpressão da brochura Cartilha Estágio Supervisionado Meia formação não garante um direito. Arquivo único com 30 páginas, dimensão/tamanho 15x21(cm), miolo papel offset 75g preto e branco e capa papel cartão 250g colorido.

Dados

Data de homologação: 14/05/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa **SRP:** NÃO
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** **Lote/Item:** 7
Identificação: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=92938106000052026
Quantidade: 1000.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** AM
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: CASSIANO C. ANUNCIACAO NETTO
CNPJ: 05.493.251/0001-79 **Porte:** EPP
UF: AM

Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Fagner Calazans Oliveira
Matrícula: 8255718-7

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Fagner Calazans Oliveira
Matrícula: 8255718-7

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

CASA DA IMPRESSAO LTDA

CNPJ: 16.465.371/0001-89
EMAIL: setacontabilidade2016@gmail.coom
TELEFONE: (99) 3523-2622
ENDEREÇO: Não Informado

CASSIANO C. ANUNCIACAO NETTO

CNPJ: 05.493.251/0001-79
EMAIL: cassiano.cirilo@hotmail.com
TELEFONE: (92) 9214-2823 / (92) 3611-1718
ENDEREÇO: Não Informado

GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA

CNPJ: 02.472.396/0002-86
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (62) 3280-1208
ENDEREÇO: Não Informado

L G S GARCIA LEAL

CNPJ: 29.605.567/0001-73
EMAIL: serigraficaluis@gmail.com
TELEFONE: (67) 3454-4228
ENDEREÇO: Não Informado

M. H. AFONSO DE OLIVEIRA

CNPJ: 13.642.676/0001-20
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (65) 3223-6620
ENDEREÇO: Não Informado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO

EMPRESA CONTRATADA:

GRAFMARQUES

GRAFMARQUES INDÚSTRIA EDITORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:00.887.925/0001-04 - Insc. Est.:0222621-99 - CMC 90.026.576-0
Rua Senador Barros Leite, 143 - Jaragua - CEP: 57022-280 - Maceió - Alagoas
Tel.: 82 2121-6161 - Email: Adm@grafmarques.com.br
www.grafmarques.com.br

10/08/2026

CONTRATANTE Ministerio Publico da Uniao

Nome Fantasia: Ministério Público
CNPJ 26.989.715/0007-06 Endereço: Av. Fernandes Lima, 3296 - Gr

Objeto: Serviços de impressão abaixo especificados:

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar a nossa proposta orçamentária para a prestação do(s) serviço(s) de impressão conforme especificações abaixo:

Ítem(s) solicitado(s) do orçamento numero **099790.**

01 **100 Cartaz - A3**

297x420mm, 4x0 cores em Couche Brilho 250g. Prova Digital.

Total: R$ 715,00 **Unit:** R$ 7,15 **Pagamento: Contra empenho**

02 **1.000 Panfleto - A5**

150x210mm, 4x4 cores em Couche Brilho 170g. Prova Digital.

Total: R$ 1.240,00 **Unit:** R$ 1,24 **Pagamento: Contra empenho**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO

EMPRESA CONTRATADA:

GRAFMARQUES INDÚSTRIA EDITORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:00.887.925/0001-04 - Insc. Est.:0222621-99 - CMC 90.026.576-0
Rua Senador Barros Leite, 143 - Jaragua - CEP: 57022-280 - Maceió - Alagoas
Tel.: 82 2121-6161 - Email: Adm@grafmarques.com.br
www.grafmarques.com.br

10/08/2026

CONTRATANTE Ministerio Publico da Uniao

Nome Fantasia: Ministério Público
CNPJ 26.989.715/0007-06 Endereço: Av. Fernandes Lima, 3296 - Gr

Objeto: Serviços de impressão abaixo especificados:

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar a nossa proposta orçamentária para a prestação do(s) serviço(s) de impressão conforme especificações abaixo:

Ítem(s) solicitado(s) do orçamento numero **099790.**

03 250 Cartilha - A5 - 12 Páginas

Capa/Miolo: 12 pgs, 150x210mm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 115g. Prova Digital.
Dobra, Alceamento Aut..

Total: R$ 1.792,50 **Unit:** R$ 7,17 **Pagamento: Contra empenho**

---

04 70 Produto - Adesivos

30x20cm, 4x0 cores Prova Digital.

Total: R$ 262,50 **Unit:** R$ 3,75 **Pagamento: Contra empenho**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO

EMPRESA CONTRATADA:

GRAFMARQUES

GRAFMARQUES INDÚSTRIA EDITORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:00.887.925/0001-04 - Insc. Est.:0222621-99 - CMC 90.026.576-0
Rua Senador Barros Leite, 143 - Jaragua - CEP: 57022-280 - Maceió - Alagoas
Tel.: 82 2121-6161 - Email: Adm@grafmarques.com.br
www.grafmarques.com.br

10/08/2026

CONTRATANTE Ministerio Publico da Uniao

Nome Fantasia: Ministério Público
CNPJ 26.989.715/0007-06 Endereço: Av. Fernandes Lima, 3296 - Gr

Objeto: Serviços de impressão abaixo especificados:

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar a nossa proposta orçamentária para a prestação do(s) serviço(s) de impressão conforme especificações abaixo:

Ítem(s) solicitado(s) do orçamento numero **099790.**

05 **7 Produto - Banners 0,90x120**

9x12cm, 4x0 cores Prova Digital.

Total: R$ 595,00 **Unit:** R$ 85,00 **Pagamento: Contra empenho**

Total itens : R$ 4.605,00

Condições Gerais de Fornecimento: 1. O objetivo do presente contrato é a prestação e confecção dos produtos e/ou dos serviços acima discriminados. **2.** Vigora desde a assinatura até a conclusão do objeto. **3.** O Contratante deve fornecer todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos produtos e/ou dos serviços. **4.** Preço e prazo de pagamento constam acima e devem ser cumpridos conforme indicado. **5.** O não pagamento implica vencimento antecipado, multa de 10%, juros de 1% a.m. e correção pelo IGP-M/FGV. **6.** Pagamento após cobrança extrajudicial ou jurídica gera honorários de 20%. **7.** Prazos podem ser redefinidos por acordo mútuo. 8. **Eventual solicitação do Contratante em receber entregas fracionadas não ensejará fracionamento ou parcelamento do pagamento**; **9.** A assinatura de representante do Contratante em nota fiscal ou protocolo constitui aceite irrevogável da entrega. **Cláusula 10: Caso o Contratante necessite que o produto/serviço seja armazenado em estoque da Contratada, este será mantido pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem custo adicional, condicionado à disponibilidade de espaço. Decorrido esse prazo, será aplicada taxa mensal de serviço de armazenagem correspondente a 1% sobre o valor total da compra. Na hipótese de inexistência de espaço disponível após o período de 60 (sessenta) dias, o Contratante desde já autoriza a Contratada a proceder à entrega imediata do produto/serviço, considerando-se tal entrega como válida e eficaz. Cláusula 11: Fica autorizado o faturamento e a cobrança integral do valor contratado, caso o produto/serviço armazenado por período superior a 60 (sessenta) dias esteja pendente de faturamento e pagamento. 12**. O presente Contrato poderá ser rescindido, por qualquer das Partes, a qualquer momento. Porém, em razão da compra pela Contratada de insumos e materiais necessários, caso haja desistência do serviço contratado, incorrerá o Contratante em multa de 50% do valor contratado, destinada a ressarcir custos e insumos já adquiridos, sem prejuízo de indenização por perdas e danos comprovados. **13.** O Contratante autoriza uso do produto/serviço final para fins publicitários. **14. O Contratante reconhece que, em razão das características do processo gráfico, a Contratada poderá entregar o produto final com variação de até 10% na quantidade, para mais ou para menos. Nessa hipótese, o valor total será ajustado proporcionalmente ao preço unitário acima discriminado. 15.** As partes ficam isentas em caso de força maior ou caso fortuito. **16.** Este contrato tem força de título executivo. **17.** Não havendo garantia da execução no prazo legal, autorizam-se medidas expropriatórias contra os devedores. **18.** Se alguma cláusula for inválida, as demais permanecem válidas. **19.** Fica eleito o foro de Maceió/AL para dirimir questões oriundas deste contrato.

Grafmarques
00.887.925/0001-04

Ministério Público
26.989.715/0007-06

Testemunha 1 / CPF

Testemunha 2 / CPF

GRAF
COMUNICAÇÃO VISUAL

Av. Expedicionários 144, Empresarial Monte Castelo – Expedicionários
CNPJ: 40.531.639/0001-18 – Contato: (83) 98795-6009

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - PARAIBA

Item	Produtos/Serviços			Preços	
		Unidade	Quant.	Unitário	Total
1	ADESIVO COM RECORTE 30X20	UND	70	R$ 3,00	R$ 210,00
2	BANNER 0,90X1,20 EM LONA ACABEMENTO EM MADEIRA	UND	7	R$ 85,00	R$ 595,00
3	CARTAZ NO TAMANHO A3 NO PAPEL COUCHÊ BRILHO 250G	UND	100	R$ 2,50	R$ 250,00
4	PANFLETOS 15X21 NO COUCHÊ BRILHO 170G IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	UND	1000	R$ 0,40	R$ 400,00
5	CARTILHA 15X21 COM 12 PAGINAS,NO PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G	UND	250	R$ 3,50	R$ 875,00

ORÇAMENTO COM VALIDADE DE 60 DIAS.

VALOR TOTAL: R$ 2.330,00 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)

DADOS PARA PAGAMENTO:

AG: 1061

CONTA: 45261-0

BANCO BRADESCO

PIX: 40.531.639/0001-18

JOÃO PESSOA/PB, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JV GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA:40531639000118 -03'00'

Assinado de forma digital por JV GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA:40531639000118
Dados: 2026.08.13 10:47:00

Maceio, 06/08/2026

À Ministério Público
Fone : 2122-3516

Grafpel
GRÁFICA EDITORA
VOCÊ SONHA, A GENTE IMPRIME!
(82) 3326 - 6588
grafpel@grafpel.com | www.grafpel.com
@grafpel Grafpel

Prezado Cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) servico(s) conforme especificações abaixo :
Item(ns) solicitado(s) do orçamento número : 056915.

01 70 Adesivos - 300x20cm
30x20cm, 4x0 cores, Tinta Mimaki em Adesivo leitoso 100g.
Refile.

Total: R$ 210,00 Unitário: 3,00 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

---

02 7 Banners - banner 1.20x90 cm (0,08m²)
0.12x0.09mt, 4x0 cores, Tinta Mimaki em Lona 440g.
Refile, RESOLUÇÃO, C/ BASTÃO.

Total: R$ 595,00 Unitário: 85,00 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

---

03 100 Cartazes - A3
29.7x42cm, 4x0 cores, Escala em Couche Brilho 250g. CTP.

Total: R$ 477,35 Unitário: 4,7735 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

---

04 1.000 Panfletos
21x15cm, 4x4 cores, Escala em Couche Brilho 170g. CTP.
Guilhotina.

Total: R$ 527,60 Unitário: 0,5276 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

---

05 250 Cartilhas - 15X21 cm
12 págs, 15x21cm, 4 cores, Escala em Couche Brilho 115g. CTP.
Guilhotina, Grampeado, Intercalacao, Dobrado.

Total: R$ 1.066,33 Unitário: 4,2653 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

Total dos itens : R$ 2.876,28
Validade da proposta : 15 dias
Vendedor : Pedro Mesquita - (82)99921-0704
Orçamentista : Viviane

Confirmação do pedido sujeita a aprovação cadastral. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente.

Atenciosamente,

Grafpel Indústria Gráfica Ltda

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Ministério Público

Anexo 3

Descrição do Arquivo:	**CONSOLIDAÇÃO DE PREÇOS -048- material gráfico SETEMBRO AMARELO**
Data de Criação:	**26/08/2026 12:47:51**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇOS nº 036/2026

Maceió, 26 de Agosto de 2026

Em atendimento à IN nº 65/2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas por este Setor de Compras.

Requisições a que se aplicam (Art. 3º, inciso I, IN 65/2021)

Expediente GED nº 20.08.1319.0000647/2026-63 ligado a esta pesquisa de preços.

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021)

Diogo Lessa dos Santos Melo (825858-9)

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso III, e Art. 5º, IN 65/2021)

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
- Aviso de Publicação e e-mails buscando empresas especializadas no mercado.
- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail. A justificativa da escolha desses fornecedores é que se caracterizam no mercado como empresas especializadas no ramo do objeto.

Método estatístico aplicado (Art. 3º, inciso V, IN 65/2021)

Menor Preço.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, § 3º, IN 65/2021)

Não se aplica.

Razões de Escolha do Contratado (Art. 72, Inciso VI, Lei 14.133/2021)

A Empresa GRAFPEL – 01.301.040/0001-36 mostrou-se apta a ser contratada por este órgão, diante da apresentação de valores compatíveis aos praticados no mercado, adequada habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos definidos.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 3º, inciso VIII e Art. 5º, § 1º, IN 65/2021)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

Não se aplica.

Série de preços coletados (Art. 3º, inciso IV, IN 65/2021)

Item / Especificação	Qtd.	Grafmarques	Grafpel (Novo)	JV Graf	Pesquisa Público (MPEAL)	Média Unit. (4 Fontes)
01. Adesivos (30x20cm)	70 und	R$ 3,75	R$ 3,00	R$ 3,00	R$ 13,00	**R$ 5,69**
02. Banners (0,90x1,20m)	7 und	R$ 85,00	R$ 85,00	R$ 85,00	R$ 100,00	**R$ 88,75**
03. Cartazes A3	100 und	R$ 7,15	R$ 4,77	R$ 2,50	R$ 6,00	**R$ 5,11**
04. Panfletos A5 (4x4)	1.000 und	R$ 1,24	R$ 0,53	R$ 0,40	R$ 0,95	**R$ 0,78**
05. Cartilhas A5 (12 pgs)	250 und	R$ 7,17	R$ 4,27	R$ 3,50	R$ 4,90	**R$ 4,96**
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE		R$ 4.605,00	R$ 2.876,28	~~R$ 2.330,00~~	R$ 4.385,00	R$ 3.549,07

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 5º, IN 65/2021)

Não se aplica.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso IV, IN 65/2021)

"darpoador" <darpoador@hotmail.com>; "adrianocultura" <adrianocultura@hotmail.com>; "edmrocha1981" <edmrocha1981@gmail.com>; "londrimedihospitalar" <londrimedihospitalar@gmail.com>; "barbara cont" <barbara.cont@hotmail.com>; "simonipublicidade" <simonipublicidade@gmail.com>; "contato" <contato@kopu.com.br>; "primecdia" <primecdia@gmail.com>; "medinacont" <medinacont@yahoo.com.br>; "julianakelly" <julianakelly@outlook.com>; "fiscal" <fiscal@brsupply.com.br>; "impressoseimpressoes" <impressoseimpressoes@gmail.com>; "imagine cv" <imagine.cv@outlook.com>; "jessealexandre 12" <jessealexandre.12@gmail.com>; "nivaldoazevedo" <nivaldoazevedo@gmail.com>; "marcelo" <marcelo@vasconcelosesantos.com.br>; "cristal net" <cristal.net@hotmail.com>; "lucineiadossantosorganita" <lucineiadossantosorganita@gmail.com>; "miritiamazon com"

<miritiamazon.com@gmail.com>; "avplider" <avplider@hotmail.com>; "graficaribeirocorrente" <graficaribeirocorrente@hotmail.com>; "dinizlm" <dinizlm@uol.com.br>; "puertoricoeventos" <puertoricoeventos@gmail.com>; "contac" <contac@outlook.com>; "domeliseugrafica" <domeliseugrafica@gmail.com>; "MINAS SOLUCOES" <minas.solucoes@outlook.com>; "ejota adm" <ejota.adm@gmail.com>; "patricia quirino" <patricia.quirino@hotmail.com>; "lairtonalberton" <lairtonalberton@hotmail.com>; "mmcomercial" <mmcomercial@bol.com.br>; "cofscomercio" <cofscomercio@gmail.com>; "aleacomercial" <aleacomercial@gmail.com>; "comercial" <comercial@empresafacilita.com>; "cscontabilidade" <cscontabilidade@ig.com.br>; "fenixcafezal" <fenixcafezal@gmail.com>; "genildome" <genildome@bol.com.br>; "allef assis" <allef.assis@hotmail.com>; "aerton" <aerton@armaispromotora.com.br>; "societario" <societario@sattvacontroladoria.com.br>; "rodrigogpaz" <rodrigogpaz@gmail.com>; "allinegalvaocontabilidade" <allinegalvaocontabilidade@hotmail.com>; "catharinaloss" <catharinaloss@gmail.com>; "douglaslayout" <douglaslayout@hotmail.com>; "gerencia" <gerencia@aliancacomercio.com>; "jotacomercial" <jotacomercial__@outlook.com>; "papelmixipiau" <papelmixipiau@hotmail.com>; "ueldescostta" <ueldescostta@gmail.com>; "rayron ribeiro" <rayron_ribeiro@hotmail.com>; "graficaboquim" <graficaboquim@msn.com>; "nettoimpressaodigital" <nettoimpressaodigital@gmail.com>; "graficaeveraldo" <graficaeveraldo@outlook.com>; "johnathhan" <johnathhan@hotmail.com>; "rozelaine" <rozelaine@planetgraf.com.br>; "diegoquezacolt" <diegoquezacolt@hotmail.com>; "grupopbsigns" <grupopbsigns@gmail.com>; "graficanascimento" <graficanascimento@hotmail.com>; "jcpazgraficaeditora" <jcpazgraficaeditora@gmail.com>; "rosana" <rosana@showprintgrafica.com.br>; "Compras MPAL" <compras@mpal.mp.br>; "Aquisição de Material Gráfico qua., 03 de jul. de 2024 11:25 2 anexos 17/07/2024, 12:29 Zimbra https://mail.mpal.mp.br/h/printmessage?id=79063&tz=America/Sao_Paulo&xim=1 1/4" <financeiro@passarelafeliz.com.br>; "graficasaogeraldo" <graficasaogeraldo@hotmail.com>; "grafik ns" <grafik.ns@gmail.com>; "habilidadecontabil" <habilidadecontabil@yahoo.com.br>; "contato excellenceservicos" <contato.excellenceservicos@gmail.com>; "redegrafica" <redegrafica@hotmail.com>; "ftpcontabilidade" <ftpcontabilidade@hotmail.com>; "orgamec" <orgamec@gmail.com>; "joaoorlando" <joaoorlando@welbox.com.br>; "Myliane Leite" <comercial2@grafmarques.com.br>; "grafica larno vosamigos grafica.larno" <vosamigos@gmail.com>; "contato" <contato@pontoxmaceio.com.br>; "contato" <contato@sublimesign.com.br>; "marcasinalizacao" <marcasinalizacao@hotmail.com>; "licitacao" <licitacao@ccsgrafica.com.br>; "arts grafica" <arts.grafica@bol.com.br>; "print" <print@rgbgrafica.com.br>; "mafali" <mafali@graficamafali.com.br>; "liceu" <liceu@graficaliceu.com.br>; "poligrafmcz" <poligrafmcz@hotmail.com>; "graficaferrari" <graficaferrari@gmail.com>; "graficaideiamcz" <graficaideiamcz@hotmail.com>; "graficasaodomingos" <graficasaodomingos@gmail.com>; "grafica" <grafica@fefgrafica.com.br>; "grafica" <grafica@idealizeprint.com.b>; "graficainfini ty graficainfini" <ty@hotmail.com>; "graficarapida1" <graficarapida1@yahoo.com.br>; "jr graficaimagem" <jr.graficaimagem@hotmail.com>; "atendimento" <atendimento@graficaimperador.com.br>; "comercial3" <comercial3@grafmarques.com.br>; "ycenter.com.br>, contato" <contato@graficaservigraf.com.br>; "contato" <contato@graficarapidamaceio.com.br>;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

"comercial" <comercial@victoriagrafica.com.br>; "perfilgrafica" <perfilgrafica@veloxmail.com.br>; "grperfil" <grperfil@terra.com.br>; "fabao af" <fabao_af@hotmail.com>; "RICARDO" <RICARDO@KOLORO.COM.BR>; "sobralcarimbos" <sobralcarimbos@hotmail.com>; "ccomercial holanda" <ccomercial_holanda@hotmail.com>; "walmevir cidademais" <walmevir.cidademais@gmail.com>; "ROS SANACONTABIL ROS" <SANACONTABIL@YAHOO.COM.BR>; "luanresende89" <luanresende89@gmail.com>; "vareseta vares.com.br>, marinagrafica" <marinagrafica@yahoo.com.br>; "IMPRINTGRAFICA" <IMPRINTGRAFICA@GMAIL.COM>; "vendas" <vendas@graficatriunfal.com.br>; "ppaulols" <ppaulols@yahoo.com.br>; "contato" <contato@wdtgrafica.com.br>; "contato" <contato@cromografica.com.br>; "waltercoelhojunior" <waltercoelhojunior@hotmail.com>; "contato" <contato@deckgrafica.com.br>; "globalprinteditora" <globalprinteditora@yahoo.com.br>; "contato" <contato@supergrafica.com.br>; "Alternativa Gráfica" <textoecor@uol.com.br>; "magentagrafica" <magentagrafica@uol.com.br>; "stamp-print" <stamp-print@hotmail.com>; "contato" <contato@lsystem.com.br>; "contato" <contato@lsistem.com.br>; "chanfrosuport" <chanfrosuport@outlook.com.br>; "contato" <contato@atitudeimpressa.com.br>; "topartmaceio" <topartmaceio@hotmail.com>; "junior" <junior@grafmarques.com.br>; "studiografica" <studiografica@hotmail.com>; "comercial" <comercial@graficagrafimar.com>; "felipe conexao" <felipe_conexao@yahoo.com.br>; "mixsinalizacao" <mixsinalizacao@gmail.com>; "digitalsign al" <digitalsign.al@hotmail.com>; "placas" <placas@placasborges.com.br>; "chrcontato" <chrcontato@gmail.com>; "comercial" <comercial@ccsgrafica.com.br>; "mkt" <mkt@composergrafica.com>; "vendaspontodamoda" <vendaspontodamoda@hotmail.com>; "araujo e 1954" <araujo.e.1954@hotmail.com>; "contato" <contato@projecaografica.com.br>; "pixelgraf" <pixelgraf@hotmail.com>; "alagoasgrafica" <alagoasgrafica@hotmail.com>; "darpoador" <darpoador@hotmail.com>; "tech print" <tech.print@hotmail.com>; "desenho" <desenho@unipauta.com.br>; "invictasign" <invictasign@gmail.com>; "casagraficos" <casagraficos@gmail.com>; "Ssmidiaal" <Ssmidiaal@gmail.com>;

Diogo Lessa dos Santos Melo
Setor de Compras

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Diário Oficial Eletrônico**

Data de Criação: **26/08/2026 12:47:51**

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIO, estabelecendo sua lotação no(a) 5ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, a partir de 18/08/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Portaria ESMP/AL nº 53 de 12 de Agosto de 2026

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário LAURA DAS CHAGAS MELO, estabelecendo sua lotação no(a) 68ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL, a partir de 14/08/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO Nº 27

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1319.0000647/2026-63.

OBJETO: Aquisição de material expositivo (banner, cartaz, panfleto, cartilha e adesivo), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 12 de Agosto de 2026.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Despachos

DESPACHO Nº0472/2026/01PJ-Capit

Notícia de Fato Nº 01.2026.00002254-8

Notifique-se a parte autora (casas da rua 13 de novembro, atrás da serralharia alvorada, no feitosa), para que se manifestem no prazo máximo de 05 dias, sobre a resposta da BRK de fls. 29/36.

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **E-MAIL ENVIADOS**

Data de Criação: **26/08/2026 12:47:51**

Zimbra **compras@mpal.mp.br**

Solicitação de material gráfico para o setembro amarelo 2026

De : Compras MPAL <compras@mpal.mp.br> qua., 12 de ago. de 2026 10:58

Assunto : Solicitação de material gráfico para o setembro amarelo 2026 2 anexos

Cco : miritiamazon com <miritiamazon.com@gmail.com>, avplider <avplider@hotmail.com>, graficaribeirocorrente <graficaribeirocorrente@hotmail.com>, dinizlm <dinizlm@uol.com.br>, puertoricoeventos <puertoricoeventos@gmail.com>, contac <contac@outlook.com>, domeliseugrafica <domeliseugrafica@gmail.com>, MINAS SOLUCOES <minas.solucoes@outlook.com>, ejota adm <ejota.adm@gmail.com>, patricia quirino <patricia.quirino@hotmail.com>, lairtonalberton <lairtonalberton@hotmail.com>, mmcomercial <mmcomercial@bol.com.br>, cofscomercio <cofscomercio@gmail.com>, aleacomercial <aleacomercial@gmail.com>, comercial <comercial@empresafacilita.com>, cscontabilidade <cscontabilidade@ig.com.br>, fenixcafezal <fenixcafezal@gmail.com>, genildome <genildome@bol.com.br>, allef assis <allef.assis@hotmail.com>, aerton <aerton@armaispromotora.com.br>, societario <societario@sattvacontroladoria.com.br>, rodrigogpaz <rodrigogpaz@gmail.com>, allinegalvaocontabilidade <allinegalvaocontabilidade@hotmail.com>, catharinaloss <catharinaloss@gmail.com>, douglaslayout <douglaslayout@hotmail.com>, gerencia <gerencia@aliancacomercio.com>, jotacomercial <jotacomercial__@outlook.com>, papelmixipiau <papelmixipiau@hotmail.com>, ueldescostta <ueldescostta@gmail.com>, rayron ribeiro <rayron_ribeiro@hotmail.com>, graficaboquim <graficaboquim@msn.com>, nettoimpressaodigital <nettoimpressaodigital@gmail.com>, graficaeveraldo <graficaeveraldo@outlook.com>, johnathhan <johnathhan@hotmail.com>, rozelaine <rozelaine@planetgraf.com.br>, diegoquezacolt <diegoquezacolt@hotmail.com>, medinacont <medinacont@yahoo.com.br>, grupopbsigns <grupopbsigns@gmail.com>, graficanascimento <graficanascimento@hotmail.com>, jcpazgraficaeditora <jcpazgraficaeditora@gmail.com>, rosana

<rosana@showprintgrafica.com.br>, Compras MPAL <compras@mpal.mp.br>, Aquisição de Material Gráfico qua., 03 de jul. de 2024 11:25 2 anexos 17/07/2024, 12:29 Zimbra https://mail.mpal.mp.br/h/printmessage?id=79063&tz=America/Sao_Paulo&xim=1 1/4 <financeiro@passarelafeliz.com.br>, graficasaogeraldo <graficasaogeraldo@hotmail.com>, grafik ns <grafik.ns@gmail.com>, habilidadecontabil <habilidadecontabil@yahoo.com.br>, contato excellenceservicos <contato.excellenceservicos@gmail.com>, ftpcontabilidade <ftpcontabilidade@hotmail.com>, orgamec <orgamec@gmail.com>, joaoorlando <joaoorlando@welbox.com.br>, Myliane Leite <comercial2@grafmarques.com.br>, grafica larno vosamigos grafica.larno <vosamigos@gmail.com>, contato <contato@pontoxmaceio.com.br>, contato <contato@sublimesign.com.br>, marcasinalizacao <marcasinalizacao@hotmail.com>, licitacao <licitacao@ccsgrafica.com.br>, arts grafica <arts.grafica@bol.com.br>, print <print@rgbgrafica.com.br>, mafali <mafali@graficamafali.com.br>, liceu <liceu@graficaliceu.com.br>, poligrafmcz <poligrafmcz@hotmail.com>, graficaferrari <graficaferrari@gmail.com>, graficaideiamcz <graficaideiamcz@hotmail.com>, graficasaodomingos <graficasaodomingos@gmail.com>, grafica <grafica@fefgrafica.com.br>, grafica <grafica@idealizeprint.com.b>, graficainfini ty graficainfini <ty@hotmail.com>, graficarapida1 <graficarapida1@yahoo.com.br>, jr graficaimagem <jr.graficaimagem@hotmail.com>, atendimento <atendimento@graficaimperador.com.br>, comercial3 <comercial3@grafmarques.com.br>, ycenter.com.br>, contato <contato@graficaservigraf.com.br>, contato <contato@graficarapidamaceio.com.br>, comercial <comercial@victoriagrafica.com.br>, perfilgrafica <perfilgrafica@veloxmail.com.br>, grperfil <grperfil@terra.com.br>, fabao af <fabao_af@hotmail.com>, RICARDO <RICARDO@KOLORO.COM.BR>, sobralcarimbos <sobralcarimbos@hotmail.com>, ccomercial holanda <ccomercial_holanda@hotmail.com>, walmevir cidademais <walmevir.cidademais@gmail.com>, ROS SANACONTABIL ROS <SANACONTABIL@YAHOO.COM.BR>, luanresende89 <luanresende89@gmail.com>, vareseta vares.com.br>, marinagrafica <marinagrafica@yahoo.com.br>,

IMPRINTGRAFICA <IMPRINTGRAFICA@GMAIL.COM>, vendas <vendas@graficatriunfal.com.br>, ppaulols <ppaulols@yahoo.com.br>, contato <contato@wdtgrafica.com.br>, contato <contato@cromografica.com.br>, waltercoelhojunior <waltercoelhojunior@hotmail.com>, contato <contato@deckgrafica.com.br>, globalprinteditora <globalprinteditora@yahoo.com.br>, contato <contato@supergrafica.com.br>, Alternativa Gráfica <textoecor@uol.com.br>, magentagrafica <magentagrafica@uol.com.br>, stamp-print <stamp-print@hotmail.com>, contato <contato@lsystem.com.br>, contato <contato@lsistem.com.br>, chanf rosuport <chanf> <rosuport@outlook.com.br>, contato <contato@atitudeimpressa.com.br>, topartmaceio <topartmaceio@hotmail.com>, junior <junior@grafmarques.com.br>, studiografica <studiografica@hotmail.com>, comercial <comercial@graficagrafimar.com>, felipe conexao <felipe_conexao@yahoo.com.br>, mixsinalizacao <mixsinalizacao@gmail.com>, digitalsign al <digitalsign.al@hotmail.com>, placas <placas@placasborges.com.br>, chrcontato <chrcontato@gmail.com>, comercial <comercial@ccsgrafica.com.br>, mkt <mkt@composergrafica.com>, vendaspontodamoda <vendaspontodamoda@hotmail.com>, araujo e 1954 <araujo.e.1954@hotmail.com>, contato <contato@projecaografica.com.br>, pixelgraf <pixelgraf@hotmail.com>, alagoasgrafica <alagoasgrafica@hotmail.com>, darpoador <darpoador@hotmail.com>, tech print <tech.print@hotmail.com>, desenho@unipauta.com.br, invictasign <invictasign@gmail.com>, casagraficos <casagraficos@gmail.com>, Ssmidiaal <Ssmidiaal@gmail.com>

Bom dia,

Venho solicitar proposta para Aquisição de Material gráfico para a Campanha Setembro Amarelo, conforme termo de referência anexado.

Ademais, informamos que a empresa deverá apresentar todas as certidões regulares. O prazo supracitado poderá ser antecipado caso sejam recebidas 03 (três) propostas.

Outrossim, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos posteriores na expectativa da participação da empresa.

Atenciosamente,





Fagner Calazans.png
123 KB

2 - termo de referência[1]Material gráfico setembro amarelo 2026.pdf
167 KB

Anexo 6

Descrição do Arquivo: **ORÇAMENTO 48-2026 SETEMBRO AMARELO**

Data de Criação: **26/08/2026 12:47:51**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

ORÇAMENTO nº 48/2026

PROCESSO GED: 20.08.1319.0000647/2026-63

Relatório de Análise Técnica e Apuração do Preço Médio

Aquisição de Material Gráfico Por Lote Único

⚠ **Inviabilidade Técnica da Proposta do Menor Preço (JV Graf)**

A empresa JV GRAF COMUNICAÇÃO VISUAL cotou o lote por R$ 2.330,00, contudo estipulou prazo de execução de 6 (seis) dias úteis. Diante da necessidade do material para a próxima Segunda-feira, a proposta torna-se inabilitada por intempestividade técnica.

1. Comparativo de Preços Unitários e Totais do Lote

Item / Especificação	Qtd.	Grafmarques	Grafpel (Novo)	JV Graf	Pesquisa Público (MPEAL)	Média Unit. (4 Fontes)
01. Adesivos (30x20cm)	70 und	R$ 3,75	R$ 3,00	R$ 3,00	R$ 13,00	**R$ 5,69**
02. Banners (0,90x1,20m)	7 und	R$ 85,00	R$ 85,00	R$ 85,00	R$ 100,00	**R$ 88,75**
03. Cartazes A3	100 und	R$ 7,15	R$ 4,77	R$ 2,50	R$ 6,00	**R$ 5,11**
04. Panfletos A5 (4x4)	1.000 und	R$ 1,24	R$ 0,53	R$ 0,40	R$ 0,95	**R$ 0,78**
05. Cartilhas	250 und	R$ 7,17	R$ 4,27	R$ 3,50	R$ 4,90	**R$ 4,96**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

Item / Especificação	Qtd.	Grafmarques	Grafpel (Novo)	JV Graf	Pesquisa Público (MPEAL)	Média Unit. (4 Fontes)
A5 (12 pgs)						
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE		R$ 4.605,00	R$ 2.876,28	~~R$ 2.330,00~~	R$ 4.385,00	R$ 3.549,07

2. Quadro de Habilitação e Situação das Propostas

Fornecedor / Fonte	Valor do Lote	Prazo	Atende ao Evento?	Situação / Parecer
JV GRAF COMUNICAÇÃO VISUAL	~~R$ 2.330,00~~	6 dias úteis	**Não**	**Inabilitada por Prazo**
GRAFPEL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	**R$ 2.876,28**	Pronta Entrega	**Sim**	**Vencedora Válida**
GRAFMARQUES INDÚSTRIA EDITORA	R$ 4.605,00	Conforme demanda	**Sim**	**2ª Colocada Válida**
PESQUISA PÚBLICA (MPEAL - Banco de Preços)	R$ 4.385,00	N/A (Referência)	**N/A**	**Preço de Referência**

3. Análise de Preço Médio e Vantajosidade Econômica

Incorporando a Pesquisa de Mercado Governamental do MPEAL (Cotação de 26/08/2026 via Banco de Preços Públicos / PNCP / ComprasGov), foram consolidados os seguintes parâmetros:

- Preço Médio Global do Lote (Consolidando as 4 Fontes): R$ 3.549,07
- Preço Médio das 3 Propostas Comerciais Locais: R$ 3.270,43
- Preço Médio das Propostas Habilitadas em Prazo (Grafpel e Grafmarques): R$ 3.740,64

- Valor Proposto pela Vencedora (GRAFPEL): R$ 2.876,28

Economia Obtida: O valor readequado da GRAFPEL (R$ 2.876,28) posiciona-se R$ 672,79 (19,0%) ABAIXO da Média Global de Referência (R$ 3.549,07) e R$ 864,36 (23,1%) ABAIXO da média entre as propostas em condições de atendimento.

4. Conclusão e Adjudicação

Encaminhamento do Processo:

1. Inabilitação da empresa JV Graf (R$ 2.330,00) em virtude do prazo de 6 dias úteis comprometer o início do evento marcado para Terça-feira.

2. Adjudicação do Lote Completo à empresa GRAFPEL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA pelo valor de R$ 2.876,28, por demonstrar compatibilidade de prazo de entrega e expressiva vantajosidade econômica perante as médias de mercado.

Setor de Compras
Ministério Público do Estado de Alagoas

Anexo 7

Descrição do Arquivo:	**Aviso do prazo de entrega EMPRESA JOÃO PESSOA**
Data de Criação:	**26/08/2026 12:47:51**

parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. **Saiba mais**

Bom dia 11:15 ✓✓

Sou Fagner do MP/AL recebemos uma proposta de vcs e gostaríamos de saber o prazo de entrega 11:15 ✓✓



PDF ORÇAMENTO MP ALAGOAS SETEMBRO AMARELO.pdf
1 página • 153 KB • pdf

11:16 ✓✓

Opa bom dia 11:19

Você
Sou Fagner do MP/AL recebemos uma proposta de vcs e gostaríamos de saber o

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000647/2026-63

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**26/08/2026 12:48:05**
Origem	**SETOR DE COMPRAS (FAGNER CALAZANS OLIVEIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **FAGNER CALAZANS OLIVEIRA**, em 26/08/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:44**.

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento:	**26/08/2026 12:58:55**
Criador:	**JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**
Resumo:	**Classificação orçamentária (920392)**

A Diretoria de Programação e Orçamento desta Procuradoria-Geral de Justiça informa:
1 – As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5233 - PROJETOS E INICIATIVAS ESTRATÉGICAS DA ÁREA-FIM DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PO: 000758 - PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS DA SOCIEDADE - ÁREA FIM, Natureza de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
2 - Existe disponibilidade orçamentária e financeira para atender a pretensão do requerente.

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 26/08/2026 12:58:55, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000647/2026-63

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**26/08/2026 12:59:06**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 26/08/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:44**.

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento:	**26/08/2026 13:17:29**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Disponibilidade Financeira**

Tendo em vista a existência de previsão orçamentária, conforme despacho da DPO, bem como a disponibilidade financeira para o pagamento, dê-se prosseguimento ao pedido.

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 26/08/2026 13:17:29, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000647/2026-63

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**26/08/2026 13:17:39**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Disponibilidade Financeira**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 26/08/2026, às 13:17, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:44**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**26/08/2026 14:37:40**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos à Controladoria Interna para análise.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 26/08/2026 14:37:40, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000647/2026-63

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**26/08/2026 14:37:56**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 26/08/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:44**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**26/08/2026 16:28:33**
Criador:	**PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**
Resumo:	**Análise da Controladoria Interna**

Análise da Controladoria Interna em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 26/08/2026 16:28:33, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Análise da Controladoria Interna**

Data de Criação: **26/08/2026 16:28:33**

Ministério Público do Estado de Alagoas
Procuradoria Geral de Justiça
Controladoria Interna

MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

1. Trata-se de procedimento instaurado pela Diretoria de Comunicação Social desta instituição, visando a aquisição, por dispensa de licitação em função do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de material gráfico destinado a campanha "Setembro Amarelo". O valor estimado da aquisição é de R$ 2.876,28 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

2. O pedido será avaliado com base na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como no Ato PGJ nº 05/2024, que estabelece procedimentos para a contratação de serviços e compras de qualquer natureza no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

3. Inicialmente, destacamos que a contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026 desta instituição, publicado no DOE de 27 de maio de 2026.

4. Em seu art. 72, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos indica quais os documentos que devem instruir os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. Sendo eles: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.

5. O inciso I do dispositivo foi cumprido, tendo havido a elaboração do Termo de Referência (fls. 08/18), do Documento de Formalização da Demanda (fls. 04/06) e da Análise de Risco (fls. 20/21). Em relação ao documento Estudo Técnico Preliminar, que não consta no feito, ressaltamos o art. 8º, I, "a", do Ato PGJ nº 05/2024, que dispensa a elaboração de tal documento quando se tratar de compra cujo valor se enquadre nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que é o presente caso.

6. Destacamos as especificações do objeto a ser adquirido, disposto noa itens 1.1 e 3.1 ao 3.5 do Termo de Referência, que engloba 5 (cinco) itens. Ainda, destacamos que as justificativas da contratação em questão foi apresentada no item 2.1 ao 2.3 do Termo de Referência, bem como no item 2 do Documento de Formalização da Demanda (fls. 04/06), sendo informado que o material será destinado a "*comunicação institucional durante a campanha Setembro Amarelo*" e que "*a aquisição de material personalizado para o evento pode ser uma estratégia valiosa para o Ministério Público Estadual ampliar sua presença, fortalecer sua comunicação e promover seu papel crucial na sociedade*".

7. Em relação ao inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, verifica-se o seu cumprimento às fls. 35/45 e fls. 52/57. Optou-se pelas modalidades previstas nos incisos II e IV do art. 23, ou seja, pesquisa de contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, o que resultou em 4 (quatro) preços de referência para os 5 (cinco) itens do objeto, conforme resumido pelo Setor de Compras na Pesquisa de Preço n. 36/2026 (fls. 47/50) e no Orçamento nº 48/2026 de fls. 59/61. À fl. 28, o Setor de Compras afirmou categoricamente que selecionou "*a empresa GRAFPEL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA pelo valor de R$ 2.876,28, por demonstrar compatibilidade de prazo de entrega e expressiva vantajosidade econômica perante as médias de mercado*". Em relação à pesquisa de preço, vale destacar a obrigatoriedade de ser observados os procedimentos definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme determinou o art. 13, §3º, do Ato PGJ nº 05/2024. Houve publicação de aviso de cotação no Diário Oficial da instituição, conforme fl. 52, exigência do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8. Quanto a pesquisa de preços, destacamos que houve a desclassificação da proposta comercial que ofereceu o menor valor para todos os itens, conforme explanado pelo Setor de Compras às fls. 59/61, nos seguintes termos: "*a empresa JV GRAF COMUNICAÇÃO VISUAL cotou o lote por R$ 2.330,00, contudo estipulou prazo de execução de 6 (seis) dias úteis. Diante da necessidade do material para a próxima Segunda-feira, a proposta torna-se inabilitada por intempestividade técnica*". A proposta da empresa consta à fl. 44, porém, não consta a informação de que o prazo de entrega seria de 6 dias. Juntou-se aos autos o documento de fl. 63. Contudo, a informação não se encontra visível, devendo o Setor de Compras juntar novamente aos autos o documento. Ressaltamos que o prazo estipulado pelo item 5.1 do TR foi de 5 dias para entrega do material, contados da nota de empenho. O Setor de Compras selecionou, então, como vencedora, a proposta enviada pela GRAFPEL (fl. 45), mas o documento também não menciona o prazo de entrega, motivo pelo qual solicitamos que seja tal ponto esclarecido pelo Setor de Compras. No mais, nossa última observação é sobre a ausência de disposição no TR acerca da contratação por lote. Contudo, entendemos que não houve prejuízo ao processo, já que a empresa selecionada foi a que apresentou o segundo menor preço para todos os itens, tendo sido a primeira desclassificada.

9. No que se refere ao inciso III do art. 72, ressaltamos que esta Controladoria Interna é quem emite o parecer técnico e a Consultoria Jurídica é quem emite o parecer jurídico sobre o atendimento dos requisitos exigidos por lei para contratação pretendida. Ressaltamos que o pronunciamento da Consultoria Jurídica ocorre em seguida ao desta Controladoria Interna.

10. Já o art. 72, inciso IV, da nova Lei exige a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, o que foi cumprido à fl. 65 e fl. 67.

11. O inciso V daquele dispositivo, por sua vez, requer a comprovação de que as empresas preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. As certidões referentes à regularidade fiscal e trabalhista da empresa selecionada foi juntada às fls. 30/33. Ausente, todavia, o contrato social ou equivalente, conforme itens 8.14 a 8.21 do TR.

12. Quanto ao cumprimento do inciso VI do art. 59, que diz respeito à razão da escolha da contratada, verifica-se que tal etapa pode ser considerada cumprida pelo Despacho de fl. 28, em que o Setor de Compras afirmou categoricamente que selecionou "*a empresa GRAFPEL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA pelo valor de R$ 2.876,28, por demonstrar compatibilidade de prazo de entrega e expressiva vantajosidade econômica perante as médias de mercado*".

13. Esclarecemos ainda que a exigência do inciso VIII do art. 72, que diz respeito à autorização da autoridade competente, será dada após toda tramitação do processo.

14. Por último, nos termos do art. 19º, §2º, do Ato PGJ n. 05/2024, ressaltamos que a contratação, caso deferida, deve ser divulgada, no Portal Nacional de Contratações Públicas, pela Seção de Publicidade e Transparência de Contratos.

15. Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Setor de Compras, para que cumpra as diligências solicitadas nos itens 8 e 11. Após, cumpridas tais medidas, entendemos que o feito estará regularmente instruído, podendo seguir, diretamente, à Consultoria Jurídica, para análise e parecer.

Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira
Diretora da Controladoria Interna – Analista/Área Jurídica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000647/2026-63

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**26/08/2026 16:29:06**
Origem	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Destino(s):	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 26/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:44**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**27/08/2026 11:55:17**
Criador:	**DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

À CONSULTORIA JURÍDICA / ASSESSORIA JURÍDICA

1. **Esclarecimento do Apontamento da Controladoria Interna (Adoção de Lote Único):**Em atenção às observações da Controladoria Interna acerca da modelagem por **Lote Único**, cumpre ratificar que o não parcelamento do objeto fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e operacionais:**Padronização Visual e Qualidade Técnica:** A execução unificada por uma única gráfica assegura a fidelidade de cores, identidade visual e padrão de acabamento exigidos pelo Ministério Público.**Eficiência Logística e Gestão do Prazo Crítico:** Diante da extrema exiguidade de tempo, o fracionamento entre fornecedores distintos multiplicaria o risco de atrasos na entrega e inviabilizaria o recebimento simultâneo dos kits gráficos.
2. **Inclusão de Documentação Técnica e de Habilitação (Anexos):**Visando sanar eventuais lacunas na instrução processual e fornecer subsidiação completa para a emissão do parecer jurídico, junta-se nesta oportunidade:**Contrato Social** da empresa indicada (**GRAFPEL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**);

3. **Da Vantajosidade e Seleção da Proposta:**A proposta da **GRAFPEL** apresentou-se como a única exequível, tempestiva e vantajosa para a Administração, cumprindo integralmente os prazos e especificações necessárias.
4. **Encaminhamento:**Ante o exposto, encaminham-se os autos à **Consultoria Jurídica** para apreciação e emissão de parecer quanto à regularidade da contratação.

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 27/08/2026 11:55:17, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Contrato social**

Data de Criação: **27/08/2026 11:55:17**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: GRAFPEL IND. GRÁFICA LTDA - ME

Os componentes da sociedade são: **Claudia Maria Fidelis de Mesquita**, brasileira, casada em regime comunhão universal de bens, data de nascimento: 26/03/1960, empresária, Inscrito no CPF nº 240.603.644-87, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 375.722 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, no 236, Ponta da Terra, CEP: 57.030-320, Maceió no Estado de Alagoas e **Késsia Suênia Fidelis de Mesquita Guimarães**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, data de nascimento: 26/05/1983, empresária, Inscrito no CPF nº 012.927.314-78, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 58.450.694-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, no 236, Ponta da Terra, CEP: 57.030-320, Maceió no Estado de Alagoas. Únicos sócios da Empresa **GRAFPEL IND. GRÁFICA LTDA - ME** estabelecida na Avenida Deputado Humberto Mendes, nº 871, Centro, cidade de Maceió, CEP 57.020-580 no Estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o n.º 272,0024822,0 e inscrita no CNPJ sob o n.º 01.301.040/0001-36.

Cláusula 1ª - Da Denominação Social:

A Sociedade gira sob a denominação de **GRAFPEL IND. GRÁFICA LTDA - ME,** e usa a expressão **"GRAFPEL"** como nome fantasia.

Cláusula 2ª - Da Sede Social e Filiais:

A Sociedade tem sua sede na Avenida Deputado Humberto Mendes, 871 – Centro CEP 57020-580 Maceió – AL, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - Dos Objetivos Sociais:

- 18.13-0/99 – Impressão de material;
- 17.31-1/00 – Fabricação de embalagens de papel;
- 17.41-9/02 – Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório;
- 18.13-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
- 82.99-7/03 – Serviços de gravação de carimbos.

Cláusula 4ª - Prazo de Duração e Inicio das Atividades:

A sociedade terá duração por tempo indeterminado, podendo extinguir-se pela impossibilidade de se manter ou por determinação dos sócios;

Parágrafo Primeiro – A sociedade iniciou suas atividades em 31 de maio de 1996 e Ato Constitutivo registrado em 11 de julho de 1996.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 13:09 SOB Nº 20190032596.
PROTOCOLO: 190032596 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902343991. NIRE: 27200248220.
GRAFPEL IND. GRAFICA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 24/05/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Segundo – Em caso de extinção da sociedade, o acervo patrimonial será distribuído entre os sócios, na proporção de suas cotas, cabendo a estes, por maioria do capital, escolher o liquidante.

Parágrafo Terceiro – No caso de morte, impedimento, interdição de qualquer dos sócios, os seus herdeiros ou sucessores, a titulo singular ou universal, sub-rogarse-ão nos direitos e obrigações patrimoniais do "de cujus", interditado ou impedido, podendo estes optar pela cessão de suas cotas, observando-se no caso o direito de preempção, o valor e as condições previstas neste instrumento.

Cláusula 5ª - Do Capital Social:

O Capital Social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país e assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Quotistas	Nº de Quotas	Valor em R$	Percentual
Claudia Maria Fidelis de Mesquita	112.500	112.500,00	75%
Késsia Suênia Fidelis de Mesquita Guimarães	37.500	37.500,00	25%
TOTAIS	**150.000**	**150.000,00**	**100%**

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - Do Aumento de Capital e Direito de Preempção:

O Capital Social poderá ser aumentado sempre que comprovada a necessidade técnica, ou por interesse dos sócios cotistas, através de subscrição e integralização de novas cotas em bens ou espécie, assim como pela incorporação de reservas livres, na proporção de suas cotas-parte. O aumento de capital será sempre efetivado em alteração contratual, levado a registro junto ao Órgão competente.

Parágrafo Único – Quando, porém o aumento em que trata esta cláusula depender de recursos financeiros de cada sócio, terão estes o direito de preferência ou preempção para participar do aumento na proporção do valor de sua cota-parte no capital social;

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 13:09 SOB Nº 20190032596.
PROTOCOLO: 190032596 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902343991. NIRE: 27200248220.
GRAFPEL IND. GRAFICA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 24/05/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

a) – Não exercendo, qualquer dos sócios, este direito, a parcela que lhe caberia no aumento do capital será absorvida pelo outro sócio;
b) – Não havendo, também, interesse no exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente, poderão, por maioria de capital, optar pela oferta para subscrição integral ou parcial de cotas a terceiros.
c) – A deliberação sobre a necessidade de aporte de capital nos termos do que dispõe o presente parágrafo deverá vir acompanhada de razões técnicas, firmadas por profissional hábil para tal parecer.

Cláusula 7ª - Da Retirada de Sócios:

Assiste ao sócio a faculdade de se retirar da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de sua cota-parte, desde que, 60 (sessenta) dias antes, cientifique ao outro sócio, por escrito, seu interesse de retirar-se;

Parágrafo Primeiro – O valor do reembolso da cota-parte do sócio retirante será encontrado pela divisão do patrimônio liquido da sociedade apurado em Balanço especialmente levantado para este fim, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da pré-citada cientificação.

Parágrafo Segundo – O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á de acordo com o que for avençado livremente entre as partes.

Parágrafo Terceiro – As cotas não poderão ser transferidas a terceiros sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, sob pena de ineficácia da cessão, que terá peremptoriamente, o direito de preferência. O sobredito consentimento será consignado no próprio instrumento de alteração ou instrumento à parte;

Parágrafo Quarto – O sócio remanescente terá preferência, em igualdade de condições, para adquirir as cotas do sócio retirante. Se o sócio remanescente, ou a sociedade, não usarem do direito de preferência que lhes é assegurado, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da comunicação, fica assegurado ao sócio retirante o direito de ceder suas cotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, depois de registrado no cartório de títulos e documentos como prova plena de alteração de titularidade do Contrato Social.

Cláusula 8ª - Da Administração:

A administração da sociedade é exercida pelas sócias administradoras: **Claudia Maria Fidelis de Mesquita e Késsia Suênia Fidelis de Mesquita Guimarães**, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar individualmente, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade, exceto em favor de empresas que venham a ser coligada, controlada, ou controladora da sociedade.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 13:09 SOB Nº 20190032596.
PROTOCOLO: 190032596 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902343991. NIRE: 27200248220.
GRAFPEL IND. GRAFICA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 24/05/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula 9ª - Do Desimpedimento:

As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º., CC/2002)

Cláusula 10ª - Da Reunião dos Sócios:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião, que deverá ser convocada por qualquer um dos sócios, com expressa comunicação aos demais.

Parágrafo Primeiro – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao termino do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos mesmos e deliberar sobre as demonstrações financeiras, designar administradores, quando for o caso e deliberar sobre outros assuntos da ordem do dia.

Parágrafo Segundo – Observados os quoruns mínimos de deliberação previstos nos artigos 1.071 e 1.075 da Lei 10.406 de 10/01/2002, as deliberações dos sócios, serão tomadas pelos votos que representarem a maioria do capital social, dando cada cota direito a um voto, sendo que em relação a sociedade, a cota é indivisível.

Cláusula 11ª - Do Exercício Social e Distribuição dos Resultados:

O exercício social é coincidente com o ano civil e os resultados financeiros apurados em Balanços mensais, trimestrais ou anuais serão distribuídos ou atribuídos aos sócios, pagos ou creditados ou ainda mantidos como reservas, em valores e percentuais devidamente acordados entre os sócios através de reunião.

Parágrafo Único – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Das Omissões:

Quando houver omissão de normas especificas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

Cláusula 13ª - Das Disposições Finais e Transitórias:

Fica eleito o foro de Maceió para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 13:09 SOB Nº 20190032596.
PROTOCOLO: 190032596 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902343991. NIRE: 27200248220.
GRAFPEL IND. GRAFICA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 24/05/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Único – A sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo de Sociedade.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente Instrumento Particular de Consolidação do Contrato Social, em 01 (uma) única via destinada ao arquivamento da Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió – AL, 22 de Janeiro de 2019.

1º Cartório de Notas

Claudia Maria Fidelis de Mesquita

Claudia Maria Fidelis de Mesquita
CPF nº 240.603.644-87

1º Cartório de Notas Araguaína-GO
Reconhecimento de firma no verso

1º Cartório de Notas

Késsia Suênia Fidelis de Mesquita Guimarães

Késsia Suênia Fidelis de Mesquita Guimarães
CPF nº 012.927.314-78

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 13:09 SOB Nº 20190032596.
PROTOCOLO: 190032596 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902343991. NIRE: 27200248220.
GRAFPEL IND. GRAFICA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 24/05/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000647/2026-63

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**27/08/2026 11:56:26**
Origem	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Destino(s):	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 27/08/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:44**.

Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento: **31/08/2026 09:44:24**

Criador: **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**

Resumo: **PARECER JURÍDICO**

Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material gráfico destinado a campanha “Setembro Amarelo”. Justificada a necessidade da aquisição. Pesquisa de preço nº 036/2026. Orçamento 48/2026 elaborados pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa GRAFPEL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Recomendação. Deferimento.
Parecer jurídico em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA***, em 31/08/2026 09:44:24, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **PARECER JURÍDICO**

Data de Criação: **31/08/2026 09:44:24**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

Processo GED n° 20.08.1319.0000647/2026-63
Interessado: Diretoria de Comunicação Social
Assunto: Aquisição de material gráfico para o setembro amarelo

Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material gráfico destinado a campanha "Setembro Amarelo". Justificada a necessidade da aquisição. Pesquisa de preço nº 036/2026. Orçamento 48/2026 elaborados pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa GRAFPEL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Recomendação. Deferimento.

Sr. Procurador-Geral de Justiça,

1. Trata-se os presentes autos, de solicitação para aquisição de material gráfico destinado a campanha "Setembro Amarelo", que tem com a finalidade fortalecer a comunicação institucional durante a campanha setembro amarelo. O valor estimado da contratação é de R$ 2.876,28 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) para a totalidade do objeto.

2. Justifica-se a necessidade de aquisição pelo setor requisitante nos seguintes termos, conforme projeto básico: "Justifica-se a necessidade de aquisição de material gráfico para fortalecer a comunicação institucional durante a campanha setembro amarelo"

3. Em relação ao objeto da contratação, vale destacar o descritivo da presente aquisição, item 1.1 que envolve 5 (cinco) itens (item 1 – Adesivo; item 2- Banner; item 3 - Cartaz; item 4 – Panfleto; Item 5- Cartilha.

4. Em escorreita análise dos autos, restam colacionados os doravante termos: Documento de Formalização da Demanda (fls. 04/16), da análise de riscos (fls. 20/21),

Termo de Referência (fls. 08/18), estudo técnico preliminar dispensado nos termos do art. 8º, I, "a", do Ato PGJ nº 05/2024, por se tratar de compra cujo valor se enquadre nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

5. Quanto a razão da escolha do contratado, verifica-se que tal etapa foi cumprida à fl. 28 em que o Setor de Compras afirmou categoricamente que selecionou "*a empresa GRAFPEL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA pelo valor de R$ 2.876,28, por demonstrar compatibilidade de prazo de entrega e expressiva vantajosidade econômica perante as médias de mercado*".

6. Merece destaque que resta consignado às fls. 65/67 a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

7. Assim, conforme Pesquisa de Preço n. 036/2026 (fls. 47/50), a pessoa jurídica *GRAFPEL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA* inscrita no CNPJ de nº 01.301.040/001-36 é detentora da melhor proposta, ofertando o menor valor global de R$ *R$ 2.876,28* para a totalidade do objeto.

8. A Controladoria Interna desta PGJ fls. 73/75 solicitou esclarecimentos do setor de compras sobre o prazo de entrega do objeto e recomendou a juntada do contrato social da empresa selecionada, o que fora cumprido parcialmente às fls. 77/85. Consignou ainda, que após a juntada da documentação solicitada, o "feito estará regularmente instruído, podendo seguir, diretamente, à Consultoria Jurídica, para análise e parecer".

9. Ressaltamos, ainda, que o objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026 desta instituição, publicado no DOE de 27 de maio de 2026.

10. Em suma, é o relatório.

I- DA ANÁLISE JURÍDICA

11. *A priori*, analisando a possibilidade de aquisição do objeto solicitado ante à legislação pátria em vigor; tem-se que toda contratação de serviços ou fornecimento de bens no âmbito da Administração Pública no âmbito das três esferas da federação, em atenção ao contido no artigo 37 da Constituição Federal, deve ser feita mediante prévio procedimento licitatório. *Vide* o referido dispositivo constitucional, *ipsis litteris:*

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras,

> serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (destaque posto)

12. Inobstante a regra imposta pelo dispositivo retro, a *Lex Mater* ressalva em seu inciso XXI do art. 37, as hipóteses, ora taxativas, ora exemplificativas, em que a Administração Pública resta excluída da referida obrigação licitatória.

13. A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é inviável a competição. A lei determina a dispensa de licitação por reconhecer que sua ocorrência não traria os benefícios ou, mesmo, acarretaria outros malefícios. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento das necessidades da administração.

14. A Lei nº 14.133/2021, por sua vez, prevê as hipóteses excepcionais de contratação direta mediante dispensa, inexigibilidade e contratação direta, em que recai a isenção da obrigação de licitar.

15. O inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 estabelece, como uma das conjunturas taxativas de dispensa de licitação, "no caso de outros serviços e compras" que sejam distintos à "obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores", conforme prevê o inciso I do respectivo artigo:

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
> I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
> **II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**
> […]. (destaque posto)

16. Ademais, o valor da dispensa de licitação foi atualizado, nos moldes do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a seguir:

> DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

> Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do anexo.
>
> ANEXO – ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 DISPOSITIVO VALOR ATUALIZADO inciso II do caput do art. 75 R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

17. O § 1º do art. 75, da lei 14.133/2021 determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, in verbis:

> § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
> I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
> II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade
> [...]. (destaque posto)

18. No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a dispensa de licitação. Dentre eles, consta o com documento de formalização da demanda que consta nos autos; termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei exige, análise de risco, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer sobre a escolha do fornecedor, e ficou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos com compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14.133 de 2021.

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

> II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI – razão da escolha do contratado;
> VII – justificativa de preço;
> VIII – autorização da autoridade competente.

19. Outrossim, a Diretoria-Geral ratificou a escolha da empresa e dispensou a apresentação de estudos técnicos preliminares, nos termos do Ato PGJ nº 05/2024, a seguir:

> Art. 8º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar fica dispensada quando se tratar de:
> I – contratação direta por dispensa de licitação, nos casos previstos nos incisos II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
> II – contratação de licitante remanescente, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021;
> III – licitação para:
> a) compra cujo valor se enquadre no limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
> b) contratação de serviços cujo valor se enquadre nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

20. Ademais, foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, obedecendo o que reza o no § 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, in verbis:

> § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais

> vantajosa. § 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21. Após a pesquisa de preço e a publicação do aviso de interesse da administração pública em contratação direta do objeto deste procedimento, então o setor de compras buscou selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto a contratação foi ao melhor possível, nas circunstâncias existentes e identificadas pela autoridade competente, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

22. Optou-se pela modalidade prevista no inciso II e IV do art. 23, ou seja, pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, e pesquisa de contratações similares feitas pela Administração Pública o que resultou em cinco preços de referência para o objeto. A justificativa da escolha desses fornecedores, segundo o Setor de Compras, deu-se em razão de menor preço por item.

23. Em relação a pesquisa de preço, vale destacar a obrigatoriedade de ser observados os procedimentos definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme determinou o art. 13, §3º, do Ato PGJ nº 05/2024, sendo cumprida após informações e razões expostas pelo setor de compras.

24. Outrossim, em obediência ao art. 72, inciso V da Lei 14.133/21 resta colacionado às fls. 30/33 e 80/84 a documentação que comprova que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

25. *Merece destaque, que resta ausente esclarecimento do setor de compras sobre o prazo de entrega do objeto, visto que tal informação não consta na proposta da empresa selecionada às fls.45, ponderando que o prazo estipulado pelo item 5.1 do TR foi de 5 dias para entrega do material, contados da nota de empenho.*

26. Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

27. De todo modo, considerando que uma das principais atribuições do PNCP é a "divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos" pela Nova Lei (art. 174, I), é possível concluir que quando a NLLC impõe a publicação em sítio eletrônico oficial esta deverá ser procedida no PNCP – a partir do momento em que os responsáveis já o tiverem disponibilizado. Vale frisar, que este Ente Ministerial já se encontra regular quanto ao

acesso no Portal Nacional de Contratos Públicos (PNCP) e realiza as devidas publicações habitualmente, conforme as exigências do Art. 94, da Lei de Licitações e Contratos, vejamos:

> Art. 94. A divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de assinatura:
> I – I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
> II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
> § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.
> § 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.
> § 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.
> § 4º (VETADO).
> § 5º (VETADO).

II- CONCLUSÃO

28. Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Consultoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos no que tange à contratação da pessoa jurídica **GRAFPEL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA** inscrita no CNPJ de nº 01.301.040/001-36 como detentora da melhor proposta, ofertando o menor **valor global de R$ 2.876,28 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) mediante dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.**

29. **Recomenda-se que seja esclarecido o prazo de entrega conforme detalhado no item 25 deste parecer.**

Às considerações superiores.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em 31 de agosto de 2026.

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA
Consultora Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça

ADALGISA REJANE SOARES DE CARVALHO
Analista Jurídico

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000647/2026-63

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**31/08/2026 09:47:38**
Origem	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Destino(s):	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 31/08/2026, às 09:47, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:44**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**31/08/2026 11:14:22**
Criador:	**LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa:”Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material gráfico destinado a campanha “Setembro Amarelo”. Justificada a necessidade da aquisição. Pesquisa de preço nº 036/2026. Orçamento 48/2026 elaboradospelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa GRAFPEL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Recomendação. Deferimento.”

Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 31/08/2026 11:14:22, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000647/2026-63

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**31/08/2026 11:33:53**
Origem	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**
Destino(s):	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 31/08/2026, às 11:33, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:44**.

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento:	**01/09/2026 07:59:10**
Criador:	**ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**
Resumo:	**Certidão / Informação (920272)**

Certifico que o despacho foi publicado na Edição nº 1656 do Diário Oficial Eletrônico do MP/AL, no dia 01 de setembro de 2026.

Isadora Aguiar Ferreira da Silva
Assessora de Gabinete

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 01/09/2026 07:59:10, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000647/2026-63

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**01/09/2026 07:59:57**
Origem	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Certificado de publicação**

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 01/09/2026, às 07:59, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:44**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000647/2026-63

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**01/09/2026 08:04:59**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**EMPENHAR DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 01/09/2026, às 08:04, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:44**.

Ordinário (920327)

Data do Movimento:	**01/09/2026 11:18:02**
Criador:	**FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Ordinário (920327)**

2026NE01119

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 01/09/2026 11:18:02, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **2026NE01119**

Data de Criação: **01/09/2026 11:18:03**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Empenho

Encerrado até Julho

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE01119	01/09/26

Credor	01301040000136 - GRAFPEL IND GRAFICA LTDA
Valor	2.876,28 (Dois mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)

Classificação

Programa de trabalho	03.122. 1011. 5233 - PROJETOS E INICIATIVAS ESTRATÉGICAS DA ÁREA-FIM DO ...
Natureza	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000758 - PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS DA SOCIEDADE - ÁREA FIM
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	**Mod. Licitação**	05 - Dispensa de Licitação por Limite	**Emb. Legal**	Lei nº 14.133/2021, Art. 75
Origem	1 - Origem nacional	**Data Entrega**	01/09/2026	**Local Entrega**	Maceió
Processo	20.08.1319.0000647 /2026-63	**UF**	Alagoas	**Município**	Maceió

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Material de Consumo	61 - SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO SEM FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA		2.876,28

Cronograma

Setembro	2.876,28		

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
3.039,15	**Pré-Empenhado** 0,00	**Bloqueado** 0,00	2.876,28	162,87

Observação

Aquisição de material gráfico para ser utilizado para a campanha Setembro Amarelo. processo 20.08.1319.0000647/2026-63

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
70 Adesivos - 300x20cm	70	unid	3,00	210,00
Descrição	70 Adesivos - 300x20cm 30x20cm, 4x0 cores, Tinta Mimaki em Adesivo leitoso 100g. Refile.			
Banners	7	UNID	85,00	595,00
Descrição	7 Banners - banner 1.20x90 cm (0,08m²) 0.12x0.09mt, 4x0 cores, Tinta Mimaki em Lona 440g. Refile, RESOLUÇÃO, C/ BASTÃO.			
Cartazes	100	UNID	4,7735	477,35
Descrição	100 Cartazes - A3 29.7x42cm, 4x0 cores, Escala em Couche Brilho 250g. CTP.			
cartilhas	250	unid	4,2653	1.066,33
Descrição	250 Cartilhas - 15X21 cm 12 págs, 15x21cm, 4 cores, Escala em Couche Brilho 115g. CTP. Guilhotina, Grampeado, Intercalacao, Dobrado.			
Panfletos	1000	unid	0,5276	527,60
Descrição	1.000 Panfletos 21x15cm, 4x4 cores, Escala em Couche Brilho 170g. CTP. Guilhotina.			

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 01/09/26 às 09:55.

Impresso por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 01/09/26 às 09:55.

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE01119	01/09/26

Credor	01301040000136 - GRAFPEL IND GRAFICA LTDA
Valor	2.876,28 (Dois mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=0f63e41a2a454dc89adc35a2c7d77f89

Assinaturas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000647/2026-63

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**01/09/2026 11:18:15**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**A DIRETORA DA DPO PARA CIÊNCIA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO DA DESPESA. APÓS, ENCAMINHAR PARA O PNCP PARA PUBLICAÇÃO.**

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 01/09/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:44**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000647/2026-63

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**01/09/2026 11:37:27**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA)**
Resumo:	**PUBLICAR, RETORNANDO**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 01/09/2026, às 11:37, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:44**.

Publicação Oficial (920344)

Data do Movimento:	**02/09/2026 12:27:40**
Criador:	**JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**
Resumo:	**Publicação no PNCP**

Encaminho, para conhecimento e providências cabíveis, os documentos relativos à aquisição de material gráfico para a campanha Setembro Amarelo, objeto do presente ExpedienteÇ

-Publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta nº 39/2026 no PNCP;

-Publicação do Empenho nº 2026NE01119 no PNCP.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**, em 02/09/2026 12:27:40, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo:	**Ato que Autoriza a Contratação Direta nº 39/2026 no PNCP**
Data de Criação:	**02/09/2026 12:27:40**

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 39/2026

Órgão/Entidade: 12.472.734/0001-52 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade compradora: 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS **Localidade da Unidade:** Maceió/AL

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Estadual

Data de divulgação no PNCP: 02/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 12472734000152-1-000037/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Material gráfico.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.876,30	R$ 2.876,28

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total

1	Adesivo Colagem aplicação: comunicação visual, características adicionais: conforme modelo, material: vinil, tamanho: 30 x 20, tipo: auto adesivo 70 Adesivos - 300x20cm 30x20cm, 4x0 cores, Tinta Mimaki em Adesivo leitoso 100g. Refile.	70	R$ 3,00	R$ 210,00
2	Lona aplicação: banner, comprimento: 0,90, cor: branca, largura: 1,20, material: polipropileno, tipo: impermeável 7 Banners - banner 1.20x90 cm (0,08m²) 0.12x0.09mt, 4x0 cores, Tinta Mimaki em Lona 440g. Refile, RESOLUÇÃO, C/ BASTÃO.	7	R$ 85,00	R$ 595,00
3	Cartaz gramatura: 250, material: papel couchê brilho, quantidade cores impressão: 4/0 cores, tamanho: 29,70 x 42 100 Cartazes - A3 29.7x42cm, 4x0 cores, Escala em Couche Brilho 250g. CTP.	100	R$ 4,7735	R$ 477,35
4	Impresso Padronizado aplicação: divulgação institucional, comprimento: 30, cor: 4/4, gramatura: 150, largura: 21, material: papel couchê fosco, tipo: folder 250 Cartilhas - 15X21 cm 12 págs, 15x21cm, 4 cores, Escala em Couche Brilho 115g. CTP. Guilhotina, Grampeado, Intercalacao, Dobrado.	250	R$ 4,2654	R$ 1.066,35
5	Impresso Padronizado aplicação 1: uso educativo, capa: papel couché, 180 g/m², comprimento: 29,70, gramatura: 75, largura: 21, material: papel offset, quantidade páginas: 100, tipo: apostila 1.000 Panfletos 21x15cm, 4x4 cores, Escala em Couche Brilho 170g. CTP. Guilhotina.	1000	R$ 0,5276	R$ 527,60

Exibir: 5 | 1-5 de 5 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Publicação do Empenho nº 2026NE01119 no PNCP**

Data de Criação: **02/09/2026 12:27:40**

Empenho nº 2026NE01119

Última atualização 02/09/2026

Órgão/Entidade: 12.472.734/0001-52 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade executora: 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS **Localidade da Unidade:** Maceió/AL

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 20.08.1319.0000647/2026-63

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 02/09/2026 **Data de assinatura:** 01/09/2026

Vigência: de 01/09/2026 a 08/09/2026

Id contrato PNCP: 12472734000152-2-000046/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 12472734000152-1-000037/2026

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Material gráfico para ser utilizado para a campanha Setembro Amarelo.

VALOR CONTRATADO

R$ 2.876,28

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 01.301.040/0001-36 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: GRAFPEL IND GRAFICA LTDA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusão	Situação

Nenhum dado para exibir

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000647/2026-63

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**02/09/2026 12:28:02**
Origem	**PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Publicação no PNCP**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**, em 02/09/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:44**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000647/2026-63

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**03/09/2026 11:41:41**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 03/09/2026, às 11:41, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:44**.

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento:	**03/09/2026 11:51:54**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Disponibilidade Financeira**

Tendo em vista a existência de previsão orçamentária, conforme despacho da DPO, bem como a disponibilidade financeira para o pagamento, dê-se prosseguimento ao pedido.

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 03/09/2026 11:51:54, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000647/2026-63

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**03/09/2026 11:52:04**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Disponibilidade Financeira**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 03/09/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:44**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000647/2026-63

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**03/09/2026 12:34:44**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**TRAMITADO A PEDIDO**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 03/09/2026, às 12:34, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:44**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000647/2026-63

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**03/09/2026 12:43:24**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**AGUARDAR NOTA FISCAL PARA PAGAMENTO DA DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 03/09/2026, às 12:43, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:44**.

Anexação (920041)

Data do Movimento:	**19/10/2026 11:01:27**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Anexação - Vinculação do Expediente 20.08.1319.0000664/2026-89**

Anexação - Vinculação do Expediente 20.08.1319.0000664/2026-89

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 19/10/2026 11:01:27, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000647/2026-63

Arquivamento (920353)

Data do Movimento:	**19/10/2026 11:02:15**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Arquivamento**

---

pagamento no processo n 20.08.1319.0000664/2026-89

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 19/10/2026 11:02:15, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.